

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50618.000210/2025-84

**Unidade Gestora:** SRE - PI

6º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
493/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA,  
VIGILÂNCIA E CONTROLE  
DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E  
VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE  
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A  
EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ - DNIT/PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316 - Noivos - Teresina/PI - CEP 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 204.769 - SSP/PI e do CPF nº 161.688.014-72, vem apostilar o Contrato nº 493/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.923.146/0001-37, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro dos Noivos - Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho SEI nº 20339025, que trata da análise do pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PI000015/2025 celebrada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDESP/PI, CNPJ/MF nº 07.399.479/0001-20, e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ n. 07.471.774/0001-40, registrada em 22/01/2025 (SEI nº 20211868), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, considerando o montante anual de **R\$ 1.148.888,40 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos)**, a partir de 01/01/2025, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 20338933).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, no art. 65, II, "d" e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 493/2020.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 1.109.143,44** (Um milhão, cento e nove mil, cento e quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.148.888,40** (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos), que representa um **aditamento percentual de 3,583392243%**, a partir da data da assinatura deste Termo.

3.2. O valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente instrumento, será de **R\$ 95.740,70** (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais, setenta centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento SEI nº 20338933.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, a partir de 01/01/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 - SRE - PI; PTRES 173905; Natureza de Despesa nº 339037/03 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista neste Termo, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000008, datada de 08/01/2025, no valor de R\$ 92.428,62 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais, sessenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, conforme a necessidade.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**,  
**Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 10/03/2025, às 16:40,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20423849** e o código CRC **09E71130**.

Referência: Processo nº 50618.000210/2025-84

SEI nº 20423849



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |